

PORTARIA Nº 52/2026-PMMT/GP

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde ao servidor RAIMUNDO GUEDES DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal RAIMUNDO GUEDES DA SILVA requereu uma licença para tratamento de saúde, com base na Lei Municipal nº 248/1998;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 da Lei Municipal nº 248/1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal Raimundo Guedes da Silva, CPF nº 778.185.804-25, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, 90 (noventa) dias de afastamento.

Art. 2º. Antes de findo o prazo de 90 (noventa) dias previsto no artigo 1º, o servidor RAIMUNDO GUEDES DA SILVA, se desejar a prorrogação da licença, deverá apresentar à Administração Pública Municipal prova médica da necessidade de prorrogação da licença.

Parágrafo único. Apresentada a prova da necessidade de continuidade do afastamento temporário em razão da doença, publique-se automaticamente a Portaria de prorrogação da licença.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino, RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, em 01 de julho de 2026.

Arthur de Oliveira Targino

Prefeito Municipal